



Campo Largo, 04 de Abril de 2005.

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a esta Casa de Leis, o incluso Projeto nº013/05, que dispõe sobre autorização legislativa para que o Município possa firmar Convênios e ou Termo de Cooperação Técnico Financeiro com autorizado a firmar Convênios e ou Termos de Cooperação Técnico Financeiro, com Universidades, Faculdades, Escolas do Ensino Médio, Fundamental, Infantil, de educação de jovens e adultos, da educação especial e Técnicas Profissionalizantes, a nível Federal, Estadual e Municipal, para atuarem nas mais diversas áreas, na elaboração de projetos, ampliação da ação governamental e desenvolvimentos de atividades de interesse do Município.

Esta Situação se apresenta viável e de grande interesse no campo técnico e prático, pois considerando a deficiência de profissionais, a carência de pessoal técnico, para que o Município possa atuar ativamente nas diversas áreas em que tem obrigação o que com o apoio destas atividades educacionais com certeza prestará com eficiência aos anseios da população.

E com a aprovação desta Lei, além da possibilidade do Município realizar novos convênios com entidades educacionais, se estará renovando uma parceria muito importante e produtiva para o Município e a toda sociedade campolarguense, junto a Escola de Integração e Recuperação da Criança Excepcional – ERCE, visando melhor atendimento a educação especial.

Certos que somos da responsabilidade, do ilibado conhecimento e do espírito responsável que rege esta Casa de Leis e seus Dignos Pares, confiamos na apreciação e aprovação do presente projeto.



Sendo que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.




Edson Basso

Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta